DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BC95692E20927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

Extrato do Contrato nº 051/2021

Dispensa de Licitação 007/2021

Processo Administrativo nº: 051/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO – PI;

Contratada: DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.759.043/0001-79;

Base Legal: Lei 8.666/93;

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Valor Contratado: R$ 13.305,15 (treze mil trezentos e cinco reais e quinze centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PULMONAR PARA O COMBATE COVID – 19, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI.

Data da assinatura do contrato: 27/05/2021.

Id:09FEB3751CBA0A2E

"A Casa A Serviço Do Povo"
(89) 3557 1192
secretariacamaranazare@gmail.com

Câmara Municipal De Nazaré Do Piauí – PI

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhorita AMANDA RUHT LEITE MADEIRA portador do CPF. 071.752.593-56 e RG. 4.018.313 SSP/PI do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência** da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, expedida em 31 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO AFONSO FELIX DA SILVA:16243666867 Assinado de forma digital por PAULO AFONSO FELIX DA SILVA:16243666867 Dados: 2021.06.01 10:33:55 -03'00'

Paulo Afonso Félix da Silva
Presidente da Câmara de Nazaré do Piauí - PI.

Id:125254474DF60C90

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO Nº 064/2021

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 039/2020 de 10 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 02/2021 de 7 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2021
Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS, CEMITÉRIOS E RIACHOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.
Valor Global: R$ 923.255,77 (novecentos e vinte três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira, através da Secretaria Municipal de Infraestruturra
Contratado: IBERO LUSITANIA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 06962691000190
Assinatura: 31/05/2021.

CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

Id:0F8BC95692E20BF0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.

PROJETO DE LEI Nº 15 /2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.
Lei 75/2021, de de Maio de 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU do Município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, seu funcionamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, órgão colegiado municipal de política urbana visando promover a participação, o controle social e a integração entre as políticas públicas municipais nos termos da Lei Municipal nº 72, de 02 de abril de 2021, com a finalidade de atuar na formulação, elaboração e acompanhamento da Política Urbana Municipal, segundo diretrizes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 e do Plano Diretor, tendo por finalidade a gestão democrática da cidade.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU é unidade colegiada, vinculada por linha de tutela e subordinação à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes - SEOTRAN a quem organicamente incube a Política Urbana Municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU tem as seguintes atribuições no âmbito do município:

I. acompanhar a execução da Política de Desenvolvimento Urbano do Município veiculada por intermédio da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;
II. debater e apresentar sugestões às propostas de alteração do Plano Diretor Participativo e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;

(Continua na próxima página)